



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 454/2008
De 09 de Junho de 2008

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I
DA LEI Nº 255/GP/04, ALTERADO PELA LEI
388/06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Vale do Anari aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica, alterado o anexo I da Lei nº 255 de 05 de abril de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 388 de 11 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação, para criação de duas vagas para o cargo de fiscal de vigilância sanitária:

Referência	Cargo/Função	Valor	Vagas
24	Fiscal de vigilância sanitária 40 hs	R\$ 605,00	05

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal